

DECRETO Nº 283/2025

DATA: 11.12.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Tabela de valores da coleta de Lixo – ANEXO I, conforme a Lei Municipal nº 1540/2014 de 08.12.2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 1540/2014, de 08.12.2014, que prevê a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, onde será lançada com base no custo para manutenção dos serviços de coleta de lixo do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, e tendo em vista que o custo dos serviços de coleta de resíduos sólidos (lixo), teve um aumento significativo nos últimos anos, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 90034/2024 e contratos nº 3894/2024 e 3895/2024 ;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterado os valores do Anexo I da Lei Municipal nº 1540/2014 de 08.12.2014, ficando atualizada a Tabela de valores da coleta de Lixo com reajuste de 15% (quinze por cento) sobre os valores atuais, conforme Anexo I:

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DA COLETA DO LIXO
ESTRATIFICAÇÃO POR CLASSE
SITUAÇÃO PROPOSTA

Coleta da taxa de Lixo para 2026					
SITUAÇÃO ATUAL	VLR ANO-R\$	VLR MÊS-R\$	CLASSE	QTD 2026	TOTAL MÊS
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	155,04	12,92	AA	393	5.077,66
RESIDENCIAL - ATE 10m3	364,94	30,41	AB	1.793	54.528,27
RESIDENCIAL >10 e <= 15m3	411,1	34,26	AC	694	23.775,40
RESIDENCIAL >15 e <= 20m3	457,26	38,11	AD	302	11.507,79
RESIDENCIAL >20 e <= 30m3	503,22	41,93	AE	132	5.535,39
RESIDENCIAL >30 e <= 50m3	549,59	45,8	AF	18	824,38
RESIDENCIAL - ACIMA 50m3	595,54	49,63	AG	1	49,63
COM-IND-UTP - ATÉ 10m3	411,1	34,26	AH	172	5.892,46
COM-IND-UTP >10 e <= 15m3	457,26	38,11	AI	15	571,58
COM-IND-UTP >15 e <= 30m3	503,22	41,93	AJ	20	838,7
COM-IND-UTP >30 e <= 50m3	659,09	54,92	AK	12	659,09
COM-IND-UTP - ACIMA 50m3	785,15	65,43	AL	5	327,15
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	387,92	32,33	AM	137	4.428,73
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	433,87	36,16	AN	36	1.301,62
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=30m3	480,45	40,04	AO	16	640,6
2-RES+1(COM-IND-UTP)<=10M3	380,05	31,67	AP	49	1.551,88
1-RES+2(COM-IND-UTP)<=10M3	380,05	31,67	AQ	33	1.045,14
1-RES+3(COM-IND-UTP)<=10M3	395,78	32,98	AR	16	527,71
1-RES+2(COM-IND-UTP)>10 E <=15M3	399,92	33,33	AS	3	99,98
2-RES+1(COM-IND-UTP)>10 E <=15M3	441,53	36,79	AT	3	110,38
2-RES+1(COM-IND-UTP)>15M3	426,42	35,54	AU	6	213,21
3-RES+1(COM-IND-UTP)- ATE 10M3	472,37	39,36	AV	16	629,83
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >30M3 E <=50M3	376,53	31,38	AW	4	125,51
4-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10M3	373,84	31,15	AX		
7-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10M3	370,53	30,88	AY	16	494,04
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013 - 10X	186,05	15,5	BA		
RESIDENCIAL - ATE 10m3 - 10X	437,93	36,49	BB		
RESIDENCIAL >10 e <= 15m3 - 10X	493,32	41,11	BC		

RESIDENCIAL >15 e <= 20m3 - 10X	548,72	45,73	BD		
RESIDENCIAL >20 e <= 30m3 - 10X	603,86	50,32	BE		
RESIDENCIAL >30 e <= 50m3 - 10X	659,5	54,96	BF		
RESIDENCIAL - ACIMA 50m3 - 10X	714,65	59,55	BG		
COM-IND-UTP - ATÉ 10m3 - 10X	493,32	41,11	BH		
COM-IND-UTP >10 e <= 15m3 - 10X	548,72	45,73	BI		
COM-IND-UTP >15 e <= 30m3 - 10X	603,86	50,32	BJ		
COM-IND-UTP >30 e <= 50m3 - 10X	790,91	65,91	BK		
COM-IND-UTP - ACIMA 50m3 - 10X	942,18	78,52	BL		
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATE 10m3 - 10X	465,5	38,79	BM		
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3 - 10X	520,65	43,39	BN		
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ACIMA DE >15m3 - 10X	576,54	48,04	BO		
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3 - 10X	456,06	38,01	BP		
1RES + 2(COM-IND-UTP) ATE 10M3 (10X)	456,06	38,01	BQ		
1-RES+3(COM-IND-UTP)<=10M3	474,94	39,58	BR		
1RES+2(COM-IND-UTP) DE 10 A 15M - 10X	479,91	39,99	BS		
2 RES + 1 COM/IND/UTP >10 E <=15M3 (10X)	529,84	44,15	BT		
2RES+1(COM-IND-UTP) >15M3 (10X)	511,7	42,64	BU		
3RES+1(COM-IND-UTP) ATE 10M3 - 10X	566,85	47,24	BV		
1RES+1(COM-IND-UTP) >30M3 E <=50M3 - 10X	451,84	37,65	BW		
4-RES+1(COM-IND-UTP) ATE 10M3 - 10X	448,61	37,38	BX		
7RES+1(COM-IND-UTP) ATE 10M3 - 10X	444,64	37,05	BY		
TOTAL CLASSE ALFABÉTICA					120.756,11

PREVISÃO ARRECADAÇÃO MENSAL - R\$	120.756,11
-----------------------------------	------------

PREVISÃO ARRECADAÇÃO ANUAL - R\$	1.449.073,28
----------------------------------	--------------